



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 847/2012, com a Lei Complementar nº 101/2000, com a Lei Complementar Nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2014 / EDIÇÃO Nº 533/ GRANDES RIOS, Terça - Feira 11 de Março de 2014 / PÁGINA: - 1 -

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

LICITAÇÃO

Grandes Rios, 11 de Março de 2.014

EXTRATO DO CONTRATO
Pregão Presencial nº 23/2014
Nº Contrato 24/2014

CONTRATANTE: Município de Grandes Rios, Estado do Paraná, com sede à Avenida Brasil, 967, inscrito no CGC/MF nº 75.741.348/0001-39, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.520.078-7 e CPF/MF sob o nº 624.658.649-04, residente na Avenida Rio Branco nº 218 no Distrito de Ribeirão Bonito, na cidade de Grandes Rios, Paraná, CEP: 86845-000.

CONTRATADA: VALTEIR DUTRA DA SILVA & CIA. LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Rua B, nº. 1532, Parque Industrial, CEP: 86845-000, Grandes Rios, Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 04.947.478/0001-84.

OBJETO: Aquisição de material de consumo (materiais gráficos), destinados à manutenção dos Departamentos da Saúde, Educação e Administração do Município de Grandes Rios, para o período de 12 (doze) meses.

VALOR: R\$ 96.715,00 (noventa e seis mil e setecentos e quinze reais), cujo pagamento correrá à conta dos Recursos Orçamentários, abaixo.

04.003.04.123.0401.2.013.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
04.003.04.123.0400.2.125.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.20.541.3101.2.057.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.08.244.0803.2.168.3.3.90.30.00.00. - 934 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.08.122.3201.2.045.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
07.002.10.305.1001.2.066.3.3.90.30.00.00. - 1497 - MATERIAL DE CONSUMO
07.002.10.304.1001.2.065.3.3.90.30.00.00. - 1497 - MATERIAL DE CONSUMO
07.002.10.302.1001.2.037.3.3.90.30.00.00. - 1495 - MATERIAL DE CONSUMO
07.002.10.302.1001.2.037.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
07.002.10.301.1002.2.068.3.3.90.30.00.00. - 1495 - MATERIAL DE CONSUMO
07.002.10.301.1002.2.063.3.3.90.30.00.00. - 1495 - MATERIAL DE CONSUMO
07.002.10.301.1002.2.039.3.3.90.30.00.00. - 1495 - MATERIAL DE CONSUMO
07.002.10.301.1002.2.042.3.3.90.30.00.00. - 1495 - MATERIAL DE CONSUMO
07.002.10.301.1001.2.180.3.3.90.30.00.00. - 1495 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.12.361.1201.2.164.3.3.90.30.00.00. - 1103 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.12.361.1201.2.031.3.3.90.30.00.00. - 1103 - MATERIAL DE CONSUMO
03.003.04.122.0300.2.007.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

DURAÇÃO: 12 (doze) meses, 11/03/2014 à 13/03/2015 podendo ser prorrogado desde que haja concordância de ambas as partes.

DATA DA ASSINATURA: 11 de março de 2.014.

FORO: Comarca de Grandes Rios, Estado do Paraná.

Antonio Claudio Santiago
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO
DA Dispensa 02/2014.

Contrato Administrativo nº 23/2014.

CONTRATANTE: Município de Grandes Rios, Estado do Paraná, com sede à Avenida Brasil, 967, inscrito no CGC/MF nº 75.741.348/0001-39, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.520.078-7 e CPF/MF sob o nº 624.658.649-04.

CONTRATADO: CALDINI & CIA LTDA-ME, Rua Giacomo Segantini nº 600-Centro, Cep. 86.900-000-JANDAIA DO SUL PR.

OBJETO: Aquisição de móveis para escritório para mobiliar o paço municipal, bem como freezer vertical para atender às necessidades da Secretaria de Saúde.

VALOR: R\$ 7.941,00 (sete mil novecentos e quarenta e um reais), cujo pagamento correrá à conta dos recursos proveniente do Recursos Orçamentários:

03.003.04.122.0300.2007-44.90.52.00- Equipamento e Material Permanente
07.002.10.302.1001.2037-44.90.52.00-Equipamento e Material Permanente
DURAÇÃO: 120 (cento e vinte) dias a partir da assinatura do contrato
PERÍODO: 10/03/2014 a 10/08/2014.

FORO: Comarca de Grandes Rios, Estado do Paraná.

Grandes Rios, 10/03/2014.

ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO

DECRETO Nº 55/2014

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no orçamento do município de Grandes Rios para o Exercício de 2014 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, SR. ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO, no uso das atribuições legais conferidas por Lei, em especial a Lei Municipal nº 929/2014, resolve:

DECRETAR

Art.1º- Fica aberto Crédito Adicional Especial para o exercício de 2014, no valor de R\$ 72.500,00 (Setenta e dois mil e quinhentos reais), mediante as seguintes providências:

Inclusão das seguintes dotações orçamentárias:

09 – AGRICULTURA

Caminhão caçamba basculante- conv. 791769/2013

09.001.20.541.360 1.1.034	44.90.52.0 0.00	10 00	Equipamentos e Material Permanente	72.500 ,00
			TOTAL	72.500 ,00

Art. 2º - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4320/64, sendo:

II- Anulação de dotação no valor de R\$ 72.500,00 (Setenta e dois mil e quinhentos reais) conforme Inciso III, § 1º art. 43 da Lei Federal 4320/64, sendo:

03 – ADMINISTRAÇÃO

Divisão de Pessoal Pasep

Fonte





Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 847/2012, com a Lei Complementar nº 101/2000, com a Lei Complementar Nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2014 / EDIÇÃO Nº 533/ GRANDES RIOS, Terça - Feira 11 de Março de 2014 / PÁGINA: - 2 -

03.003.04.122.030 0.2.115	31.90.11.0 0.00	10 00	Vencimentos e vantagens fixas- Pessoal Civil	9.360,00
03.003.04.122.030 0.2.115	31.90.13.0 0.00	10 00	Obrigações Patronais	2.152,00
			TOTAL	11.512,00

Divisão de Registro de Patrimônio

03.003.04.122.030 0.2.116	31.90.11.0 0.00	10 00	Vencimentos e vantagens fixas- Pessoal Civil	9.360,00
03.003.04.122.030 0.2.116	31.90.13.0 0.00	10 00	Obrigações Patronais	2.152,00
			TOTAL	11.512,00

04 – FINANÇAS

Departamento de Tesouraria

04.002.04.123.0400 .2.012	31.90.11.00 .00	100 0	Vencimentos e vantagens fixas- Pessoal Civil	9.360,00
04.002.04.123.0400 .2.012	31.90.13.00 .00	100 0	Obrigações Patronais	2.152,00
			TOTAL	11.512,00

Divisão de Cadastro de Fornecedores

04.002.04.123.040 0.2.119	31.90.11.0 0.00	10 00	Vencimentos e vantagens fixas- Pessoal Civil	9.360,00
04.002.04.123.040 0.2.119	31.90.13.0 0.00	10 00	Obrigações Patronais	2.160,00
			TOTAL	11.520,00

Divisão de Fiscalização

04.003.04.123.040 0.2.124	31.90.11.0 0.00	10 00	Vencimentos e vantagens fixas- Pessoal Civil	1.445,00
04.003.04.123.040 0.2.124	31.90.13.0 0.00	10 00	Obrigações Patronais	2.100,00
			TOTAL	3.545,00

Divisão de Tributação

04.003.04.123.040 0.2.125	31.90.11.0 0.00	10 00	Vencimentos e vantagens fixas- Pessoal Civil	9.360,00
04.003.04.123.040 0.2.125	31.90.13.0 0.00	10 00	Obrigações Patronais	2.100,00
			TOTAL	11.460,00

12- SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E CULTURA

Divisão de Futebol de Salão

12.001.27.813.340 1.2.145	31.90.11.0 0.00	10 00	Vencimentos e vantagens fixas- Pessoal Civil	9.360,00
12.001.27.813.340 1.2.145	31.90.13.0 0.00	10 00	Obrigações Patronais	2.079,00
			TOTAL	11.439,00

Art. 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, aos sete dias do mês de março de 2014. (07/03/2014).

ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO

Prefeito Municipal

Republicado por incorreção

LEI

LEI Nº 929/2014

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do município de Grandes Rios para o Exercício de 2014 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, SR. ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO, no uso das atribuições legais conferidas por Lei, faz saber que:

A CÂMARA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

L E I

Art.1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no orçamento para o exercício de 2014, crédito adicional especial no valor de R\$ 303.000,00 (Trezentos e três mil reais), mediante as seguintes providências:

I- Inclusão de despesa na seguinte dotação orçamentária:

09 – AGRICULTURA

Programa de Recuperação da Trafegabilidade de Estradas Rurais- conv. 189/2013

09.001.20.541.360 1.1.032	33.90.30.0 0.00	77 1	Material de Consumo	33.000,00
			TOTAL	33.000,00

Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo- conv. 476/2013

09.001.20.541.360 1.1.033	33.90.30.0 0.00	77 2	Material de Consumo	100.000,00
			TOTAL	100.000,00





Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 847/2012, com a Lei Complementar nº 101/2000, com a Lei Complementar Nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2014 / EDIÇÃO Nº 533/ GRANDES RIOS, Terça - Feira 11 de Março de 2014 / PÁGINA: - 3 -

Caminhão caçamba basculante- conv. 791769/2013

09.001.20.541.360 1.1.034	44.90.52.0 0.00	77 3	Equipamentos e Material Permanente	97.500,00
09.001.20.541.360 1.1.034	44.90.52.0 0.00	10 00	Equipamentos e Material Permanente	72.500,00
			TOTAL	170.000,00

Art. 2º - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4320/64, sendo:

I - Arrecadação da seguinte receita orçamentária não prevista na LOA:

Receita	Descrição	Valor
17.22.01.99.06.00	Convênio 189/2013 SEAB-recuperação de estradas rurais	33.000,00
17.22.01.99.07.00	Convênio 476/2013 SEAB- manejo e fertilidade do solo	100.000,00
24.71.99.99.26.00	Convênio 791769/2013 MAPA-caminhão caçamba basculante	97.500,00

II- Anulação de dotação no valor de R\$ 72.500,00 (Setenta e dois mil e quinhentos reais) conforme Inciso III, § 1º art. 43 da Lei Federal 4320/64, sendo:

03 – ADMINISTRAÇÃO

Divisão de Pessoal Pasep

		Fonte		
03.003.04.122.0300.2.115	31.90.11.00.00	100	Vencimentos e vantagens fixas-Pessoal Civil	9.360,00
03.003.04.122.0300.2.115	31.90.13.00.00	100	Obrigações Patronais	2.152,00
			TOTAL	11.512,00

Divisão de Registro de Patrimônio

03.003.04.122.0300.2.116	31.90.11.00.00	100	Vencimentos e vantagens fixas-Pessoal Civil	9.360,00
03.003.04.122.0300.2.116	31.90.13.00.00	100	Obrigações Patronais	2.152,00
			TOTAL	11.512,00

04 – FINANÇAS

Departamento de Tesouraria

04.002.04.123.0400.2.012	31.90.11.00.00	100	Vencimentos e vantagens fixas-Pessoal Civil	9.360,00
04.002.04.123.0400.2.012	31.90.13.00.00	100	Obrigações Patronais	2.152,00
			TOTAL	11.512,00

Divisão de Cadastro de Fornecedores

04.002.04.123.0400.2.119	31.90.11.00.00	100	Vencimentos e vantagens fixas-Pessoal Civil	9.360,00
04.002.04.123.0400.2.119	31.90.13.00.00	100	Obrigações Patronais	2.160,00
			TOTAL	11.520,00

Divisão de Fiscalização

04.003.04.123.0400.2.124	31.90.11.00.00	100	Vencimentos e vantagens fixas-Pessoal Civil	1.445,00
04.003.04.123.0400.2.124	31.90.13.00.00	100	Obrigações Patronais	2.100,00
			TOTAL	3.545,00

Divisão de Tributação

04.003.04.123.0400.2.125	31.90.11.00.00	100	Vencimentos e vantagens fixas-Pessoal Civil	9.360,00
04.003.04.123.0400.2.125	31.90.13.00.00	100	Obrigações Patronais	2.100,00
			TOTAL	11.460,00

12- SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E CULTURA

Divisão de Futebol de Salão

12.001.27.813.340.1.2.145	31.90.11.00.00	100	Vencimentos e vantagens fixas-Pessoal Civil	9.360,00
12.001.27.813.340.1.2.145	31.90.13.00.00	100	Obrigações Patronais	2.079,00
			TOTAL	11.439,00

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, aos sete dias do mês de março de 2014. (07/03/2014).

ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO

Prefeito Municipal

Republishado por incorreção

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2014

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AGENCIAMENTO DE SHOWS ARTÍSTICOS COM AS DUPLAS TONI & TIAGO E LÉO E GIBA, EM COMEMORAÇÃO A EMANCIPAÇÃO POLITICO-ADMINISTRATIVO DO





Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 847/2012, com a Lei Complementar nº 101/2000, com a Lei Complementar Nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2014 / EDIÇÃO Nº 533/ GRANDES RIOS, Terça - Feira 11 de Março de 2014 / PÁGINA: - 4 -

MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, AS QUAIS SE APRESENTARÃO NOS DIAS 14/03/2014 e 16/03/2014, RESPECTIVAMENTE.

Com fundamento nas informações constantes do Processo Administrativo nº 032/2014, ante as justificativas que se embasam no inciso III, art. 25 da Lei 8.666/93, o Prefeito Municipal resolveu HOMOLOGAR a inexigibilidade de licitação para contratação dos serviços supramencionados, perfazendo o valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), em favor da empresa CN PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA-ME, CNPJ/MF nº 09.626.394/0001-62. Para a efetivação da presente inexigibilidade levou-se em conta o melhor preço, visando o atendimento ao interesse público primário.

Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, 11 de março de 2014.

Antonio Claudio Santiago
Prefeito Municipal

